

PORTARIA Nº.0540/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira da Servidora Pública abaixo relacionada;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 131718/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)		MATRÍCULA CARGO		Nível	e EFEITOS	
De		Para		Classe	FINANCEIROS	
Ariana	Alves	Oliveira	100909	Técnico	Administrativo	Área
Roberto				Meio		
				Nível I	Nível I	25 de março de
				Classe A	Classe C	2019.
NOME DO SERVIDOR (A)		MATRÍCULA CARGO		Nível	e EFEITOS	
De		Para		Classe	FINANCEIROS	
Ariana	Alves	Oliveira	100909	Técnico	Administrativo	Área
Roberto				Meio		
				Nível I	Nível II	22 de março de
				Classe C	Classe C	2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)